

Número do Processo: 193/2024

Comissão de Saúde, Saneamento, Assistência Social e Mulher

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. Dispõe sobre a obrigatoriedade, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, da realização de audiências públicas pelo Gestor do SUS para a prestação de contas e apresentação de Relatório Detalhado referente aos recursos aplicados no Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Anápolis. **Voto Favorável.**

De autoria do Vereador Jakson Charles, o projeto em epígrafe que “Dispõe sobre a obrigatoriedade, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, da realização de audiências públicas pelo Gestor do SUS para a prestação de contas e apresentação de Relatório Detalhado referente aos recursos aplicados no Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Anápolis”.

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações regimentais, analisar o projeto. Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a matéria obteve parecer favorável elaborado pelos Nobres titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

No mérito, o projeto em questão trata de assunto social de extrema relevância ao Município, em que visa garantir maior transparência e responsabilidade na gestão dos recursos destinados à saúde pública municipal, especificamente no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) em Anápolis.

Diante do exposto, e da importância da matéria, que tem o intuito de fortalecer a transparência, a fiscalização e o controle social sobre os recursos aplicados pelo gestor municipal do SUS no Município, atendendo às diretrizes de controle e fiscalização previstas na legislação federal. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2024.

JAKSON CHARLES
Vereador

Vereador(a) Relator(a)

João César Antonio Pereira
(João da Luz)
Vereador

Andreia Rezende de Faria
VEREADORA

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia

em 18/11/24

Procedente